



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO  
PERALTA

**LIDO**  
 EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**1º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3083/2022**

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM O ANO DE FABRICAÇÃO, INÍCIO E TÉRMINO DO TEMPO DE USO PERMITIDO NA PARTE TRASEIRA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO TIPO PADRON, CONVENCIONAL E DO TIPO MICROÔNIBUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Dispõe sobre a afixação de cartaz com o ano de fabricação, início e término do tempo de uso permitido na parte traseira dos veículos de transporte coletivo do tipo padron, convencional e do tipo microônibus no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º O cartaz de que trata o art. 1º desta lei poderá:

I – possuir dimensões mínimas de 20cm x 25cm;

II – ser legível com caracteres compatíveis;

Parágrafo Único. Os cartazes poderão ser confeccionados por qualquer tipo de material desde que contenham letras visíveis e compatíveis com o seu tamanho.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber em 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem como base a resolução CPTRANS nº 2/2008 que estipula a validade de cada veículo de transporte público, ou seja, a idade máxima dos veículos de transporte coletivo do Município de Petrópolis, do tipo PADRON e CONVENCIONAL será de 11 (onze) anos e, do tipo MICROONIBUS, será de 8 (oito) anos.

Por isso, venho propor que seja dada publicidade, afixando na parte traseira dos referidos veículos o ano de fabricação, início e término do tempo de uso permitido de acordo com o modelo.

Sabemos que é dever do Estado zelar pela segurança dos cidadãos. E quando se trata de transporte público, essa questão é essencial, uma vez que se trata de um serviço utilizado por grande parte da população petropolitana, ou seja, essa problemática possui pertinência em

Data do Documento: 25/05/2022 - 15:49:05

Data do Processo: 25/05/2022 - 16:09:46

Processo: 3083/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 202204270040187308

face da gama de indivíduos que, muitas vezes, dependem do transporte público para se locomoverem.

Por todo o exposto, conto com meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2022

  
DR. MAURO PERALTA  
Vereador